



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP
E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1219/2016 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar Terras Rurais à Zona Urbana do município e dá outras providências”.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incorporar o imóvel rural com área de 0,872 ha, de propriedade da Sr. **UELINTON LUIZ FERNANDES MAZZO**, à Zona Urbana do município de São João do Pau D'Alho, localizado neste município de São João do Pau D'Alho-SP, consoante da matricula nº **22.840** do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, conforme Memorial Descritivo que “Começa num marco cravado ponto P-10 à margem da área remanescente deste segue com azimute de 101°40'52" e distância de 17,71 metros confrontando com área remanescente até o marco nº P-9 deste que segue com azimute 191°39'50" e distância de 49,26 metros confrontando com área remanescente até o ponto P-8; deste segue com azimute de 281°55' 03" e distância de 17,71 metros, confrontando com a Avenida Evaristo Cavalheri até o ponto nº P-4; deste segue com azimute de 11°39'50" e distância de 49,18 metros, confrontando com a propriedade de Didimo Carvalheiro até encontrar o ponto P-10 início deste roteiro”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ DINÆL PERLI

Assessor de Gabinete